

**DELEGACIA DO CONSELHO FEDERAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS
NO ESTADO DA BAHIA - DCONFERP/BA**

ATO DA CONDUTORA ELEITORAL - RESULTADO DAS ELEIÇÕES

A Condutora Eleitoral da DCONFERP/BA, nos termos do art. 14, III, f, combinado com o art. 13, § 2º, da RN 48/02, de 02/11/02, com as alterações introduzidas pela RN 62/05, de 15/10/05, a teor da Portaria 120, de 25/06/2012, torna público o resultado das eleições do dia 15/10/2012.

Comunica, ainda, que no prazo de três dias desta publicação, a DCONFERP/BA receberá recursos contra esse resultado, a teor do que dispõe o art. 38 da mencionada RN 48/02, a saber:

“Art. 38 – O Profissional em dia com suas obrigações poderá interpor recurso no prazo de 3(três) dias, a contar da publicação do resultado das eleições, sobre qualquer aspecto que possa invalidá-la.

§ 1º - O recurso será protocolizado na sede do Conrerp do recorrente”.

Dessa maneira, até as 18h00min horas do dia 22 /10/2012 a DCONFERP/BA receberá os recursos e procederá nos termos regimentais.

CONSOLIDAÇÃO DOS VOTOS DA DCONFERP/BA – RESULTADO FINAL

Votos para	Nº Eleitores	Votantes	Chapa Única	Branco	Nulos	Totais
Conferp	54	33	25	3	1	33
Conrerp/7ª	54	33	29	5	3	33

Pelos resultados apresentados, **PROCLAMA** a Chapa Única, denominada **CONQUISTA E UNIDADE, ELEITA** com 29 (vinte e nove) votos para dirigir os destinos do Conrerp/7ª Região no triênio 2013/2016, cuja posse se dará em janeiro de 2013, e anuncia que a Chapa Única, denominada **AÇÃO DEMOCRÁTICA**, candidata ao Conferp, sagrou-se vencedora na DCONFERP/BA com 25 (*vinte e cinco*) votos.

Salvador, 19 de outubro de 2012.

Marília Gavazza
Condutora Eleitoral
Conrerp/3ª 2457